LEI Nº. 6.673, DE 22 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SMS".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I- Enfermeiro - 02 (duas) vagas, com vencimentos mensais de R$ 2.756,92, com carga horária de 30h semanais;

II- Médico Clinico Geral - 02 (duas) vagas, com vencimentos mensais de R$ 4.000,00, com carga horária de 20h semanais;

III- Técnico em Enfermagem - 02 (duas) vagas, com vencimentos mensais de R$ 1.670,11 com carga horária de 30h semanais.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior, destinadas ao funcionamento do 3º Turno nas Unidades Básicas de Saúde, que será realizado por um período de 120 dias, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 17h às 21h..

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelo Tesouro do Estado, Fundo Estadual da Saúde – FES/Política Estadual de Incentivo para qualificação da Atenção Básica – PIES, conforme Portaria 280/2014.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração